

EDUCAÇÃO INFANTIL E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

¹Cristiane Sousa Santos
Universidade Estadual de Feira de Santana

Eixo Temático 1: Do Direito à Escolarização: Políticas de Acesso, Permanência e Qualidade Social

Resumo

O presente trabalho, tem como objetivo discutir sobre as políticas educacionais para Educação Especial no Município de Feira de Santana, tendo como foco as ações na educação infantil. Considerada a primeira etapa da educação, a Educação Infantil, tem apresentado crescimento no que se refere a matrícula de crianças com deficiência. Esta constatação, traz uma discussão acerca das ações direcionadas a escola para receber as crianças público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação) nas instituições direcionadas a Educação de crianças na mais tenra idade. Por ser uma pesquisa de caráter bibliográfico, foi verificado através dos documentos Plano Municipal de Educação (2016-2026, meta 1) as ações previstas para Educação Especial através das políticas públicas do Município de Feira de Santana para Educação Infantil. Constatamos que apesar dos documentos apresentarem questões importantes ainda é necessário a criação de políticas educacionais que façam com que tanto se possa promover formação para os profissionais da educação no que se refere a execução da proposta curricular, como para a meta¹ relacionadas a Educação Especial na Educação Infantil seja cumprida. Dessa forma é importante reconhecer que a publicação do Plano Municipal de Educação foi um grande avanço para o município, no que tange o processo de inclusão, porém é necessário que se amplie as ações, alcançando as metas, em especial no que se refere a Educação infantil, para que se possa desde a primeira infância promover uma educação que respeite a singularidade e que seja inclusiva de fato.

Palavras-chaves: Educação Infantil, Educação Especial, Políticas Educacionais; Plano Municipal de Educação.

¹ Licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Feira de Santana. Especialista em Gestão Escolar (UNISE); Educação Especial (Uniasselvi); Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFBA); Gênero e Sexualidade na Educação (UFBA). Professora efetiva da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação do Município de Feira de Santana.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, nos últimos tempos, tem ganhado espaço nas discussões educacionais, sendo considerada por estudiosos fase importante para o desenvolvimento humano. Neste aspecto, a educação na infância, mostra-se como instrumento importante na sociedade, para evitar que aconteça supostas barbáries, tendo como exemplo as reflexões de Theodor Adorno sobre Auschwitz:

Adorno fornece grande importância ao que ele denominou “educação após Auschwitz”, que teria, segundo ele, dois aspectos. Um seria a educação durante a primeira infância e o outro ao processo de esclarecimento da população, que seria um processo abrangente e geral que criaria um clima cultural e social que seria um obstáculo para a repetição da barbárie. (VIANA, 2014, p.3).

Viana (2014), enfatiza os pensamentos de Adorno sobre a importância da educação na primeira infância. Porém no Brasil, a Educação Infantil só passou a ser considerada com primeira etapa da educação básica em 1996, e assim foi promulgado através da LDB 9.394.196. Apesar de ser considerado um importante Marco para Educação Infantil, ainda não garantia uma educação voltada para infância, mas de acordo com Drummond (2013, p. 186), “impulsionou o interesse da pesquisa acadêmica sobre a criança pequena e sua educação em espaços coletivos como as creches e pré-escolas”.

Tendo em vista que a Educação Infantil em relação a outras etapas da educação, pode ser considerada uma etapa ainda “jovem”, ela tem avançado no que se refere a algumas discussões educacionais, levando estudiosos a pensar na Educação Infantil de forma mais específica. Uma destas discussões é a Educação Especial na Educação Infantil.

Assegurar o ingresso e a presença de crianças, público-alvo da educação especial na educação infantil, é um direito público e subjetivo que deve ser cumprido integralmente, uma vez que está previsto, em forma de Lei, na Constituição Federal de 1988. Todavia, a despeito disso, percebe-se que ainda é pequena a presença de crianças com deficiência no processo educacional, mesmo observando uma crescente evolução na taxa de matrícula de crianças com deficiências (diagnosticadas), é o que nos afirma a partir do Censo escolar

o Jornal O Globo (2018, p.1), “As matrículas de pessoas com deficiência também aumentaram na educação infantil. Em 2016, eram 69.784 e no ano seguinte passaram para 79.749”.

Com o crescimento da demanda de matrícula na Educação Infantil de crianças público-alvo da Educação Especial, as instituições escolares precisam estar adaptadas para atender com qualidade tanto no aspecto de acessibilidade quanto no aspecto pedagógico, todas as crianças, para que a inclusão possa acontecer. Mas, muitas destas escolas não estão preparadas para essa inclusão por diversos fatores, conforme nos afirma Santos; Almeida (2017, p.6):

São vários fatores que dificultam esse processo de inclusão, escolas sem estrutura física que contemple a acessibilidade, a falta de professores, a dificuldade em obter um diagnóstico, o déficit na formação de professores, são alguns desses desafios cotidianos enfrentados pelas instituições públicas.

Santos e Almeida, expõe a realidade encontrada em várias escolas, desafios diários que para serem superados necessitam de políticas educacionais voltadas para melhorar o atendimento das instituições contemplando todas as crianças e respeitando as singularidades.

A garantia do direito a educação de qualidade que respeite as diferenças deve ser considerada e promovida, no intuito de que todas as crianças tenham acesso à educação, ou seja entende-se que deve atender a todas(as) sem distinção. Para que esses direitos sejam garantidos efetivamente é necessário a criação de Políticas Educacionais voltadas para assegurar melhores condições de estrutura como também formação de profissionais que venham atuar nestas instituições.

Pensando nestas políticas educacionais, iremos a seguir, fazer uma breve análise do Plano Municipal de Educação (2016-2026, meta 1) do Município de Feira de Santana. Identificando aspectos relevantes para a construção de uma educação inclusiva de fato e que contemple desde a primeira infância.

2 POLÍTICAS EDUCACIONAIS E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2016-2026, META 1) NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

A política Educacional é um processo que só existe quando a educação assume uma forma organizada sequencial ditada e definida de acordo com as finalidades e os interesses que se tem em relação aos aprendizes envolvidos

neste processo (Martins, 1994, p. 8). Encontramos várias definições de Política pública, as quais tem em comum o olhar para o governo, ou seja, suas tomadas de decisões. No entanto, Souza (2003, p. 13) apresenta um resumo que define com melhor precisão:

Pode-se, então, resumir o que seja política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e/ou entender por que e como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente).

Mas na verdade, quais são os critérios para criação destas políticas? É importante analisar a questão das leis, pois a partir delas são idealizadas políticas públicas, “somente quando se leva em conta a finalidade de uma ação é que podemos compreender o seu sentido” (Bobbio, 1992, p.51).

Neste contexto, o governo instituiu a criação de um documento que fosse referência para as políticas educacionais, onde se pudesse diagnosticar a situação da educação no país, visando articular metas para resolver os problemas encontrados na busca de uma educação que atenda às necessidades da sociedade, respeitando a singularidade e que beneficie a todos(as). Assim, em janeiro de 2001, ainda no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi sancionada a Lei nº 10172, responsável pela aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE). Sua criação acontece de dez em dez anos e tem a finalidade de traçar metas de melhorias para educação que devem ser cumpridas até o fim do prazo.

Podem-se definir os planos de educação como documentos (políticas públicas), com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, no período de dez anos. Os planos devem contemplar a realidade nacional, estadual e municipal, razão pela qual se mostra de extrema relevância o diagnóstico realizado. A seguir, as metas, estratégias e diretrizes precisam ser definidas de modo a contemplar a melhoria da educação (Ferreira e Nogueira, 2015, p. 5).

Em 2014, o Plano Nacional da Educação (PNE), que já estava previsto pela Constituição, foi aprovado pelo Congresso através da Lei nº 13.005/2014, no qual traçaram-se metas, que através de estratégias, derem cumpridas até 2024, como nos explica Louzano e Mariconi (2019, p. 249).

O Plano Nacional da Educação (PNE), previsto na Constituição e aprovado pelo Congresso em 2014, traz um conjunto de metas a serem cumpridas até 2024. Até que possa haver controvérsia sobre algumas das suas estratégias e diretrizes, as metas do PNE,

elencam os pontos que devem ser atacados : acesso à educação infantil, alfabetização, melhoria do fluxo e dos níveis de aprendizagem do Ensino Fundamental e médio, aumento da jornada escolar , crescimento do ensino técnico e melhoria da carreira docente entre outros.

Com o PNE instituído, para haja o cumprimento das metas estabelecidas, torna-se essencial a criação de políticas públicas educacionais para a garantia dos direitos da sociedade.

Entendemos a educação como instrumento de transformação social, que se modifica conforme os acontecimentos, assim “a importância da educação em relação à realidade, muda historicamente” (Adorno 1995, p.144). Sabemos que estas mudanças ocorreram de forma desigual, havendo diferença entre a educação voltada para a burguesia, e a educação popular, apesar de se consolidarem no mesmo período, como nos situa Palludo (2016, p.221).

Notadamente, foi no decorrer dos séculos XVII e XVIII que a burguesia se comportou como uma classe revolucionária, destruindo a ordem feudal, consolidando o capitalismo e transformando o Estado para atender e legitimar os seus interesses. Esse percurso consolida, também, o ideário da escola pública, de massas, gratuita e leiga.

Essa consolidação do ideário da escola pública, não significou o direito a uma educação de qualidade. No âmbito educacional, as ações de garantia de direito, instituídas através de Leis, materializadas na política pública, ganham força, com a luta de movimentos sociais, no intuito de reivindicar uma educação pública de qualidade para todos, respeitando a singularidade. No entanto, algumas políticas direcionadas para escola, não respeitam essa singularidade, reafirmando a ideia de uma educação homogeneia, uniforme, pois:

A cultura escolar dominante em nossas instituições educativas, construída fundamentalmente a partir da matriz político-social e epistemológica da modernidade, prioriza o comum, o uniforme, o homogêneo, considerando como elementos construtivos do universal. (CANDAUI, 2011, p. 241)

Essa estrutura escolar é fruto da hierarquia social, presente nas instituições, que nega as crianças menos favorecidas o direito à educação, diferenciando a escola para a classe dominante, da escola dos pobres. Bourdieu e Champagne (1992) apresentam em seu texto os excluídos do interior e um panorama de como era essa divisão dos estabelecimentos nos anos 50, explicando que:

Por um lado, os estabelecimentos improvisados, cuja multiplicação fez-se, de maneira precipitada, nas periferias desafortunadas para acolher populações de alunos cada vez mais numerosos [...] por outro

lado os estabelecimentos altamente preservados, onde alunos de “boas famílias” podem seguir, ainda hoje, uma trajetória escolar que não é radicalmente diferente da que foi seguida por seus pais e avôs (Bourdieu e Champagne, 1992, p. 219).

A escola foi se constituindo nessa divisão, o que acarretou a um afastamento das minorias, rejeitados até hoje. As políticas públicas voltadas para educação, muitas vezes não contemplam as reais necessidades da população. Dessa forma, “o todo” considerado pelo governo, na criação de políticas públicas, acaba não atingindo as minorias. É o que acontece na Educação Infantil, de acordo com Campos, R.; Campos, F.C. (2008) “a educação infantil é caracterizada como um serviço, afastando-se da concepção de bem público que deve ser garantido a crianças e familiares”.

Essa situação torna-se ainda mais preocupante no que se refere a Inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil, apesar de ser um direito assegurado por Lei na Constituição Federal de 1988, na prática, as políticas públicas educacionais para inclusão não chegam as instituições de educação infantil.

No Brasil cada Estado e Município, a partir do Plano Nacional de Educação criaram de forma coletiva seus Planos. Na Bahia foi aprovação pela Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016 e instituído o Plano Estadual de Educação (2015-2025). Seguindo as orientações do Plano Nacional e do Plano Estadual de Educação da Bahia, em 2016, após conferências realizadas no intuito de criar um documento coletivo, foi publicado o Plano Municipal de Educação de Feira de Santana,² 2016-2026, disposto na Lei nº 3651 de 16 de dezembro de 2016. Nesse Plano, identificamos no que se refere a Meta 1 e as estratégias direcionada a Educação Inclusiva na Educação Infantil:

1.31 “Assegurar, a partir da vigência deste PME, formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no espaço escolar da Educação Infantil para a diversidade étnica, religiosa e de pessoas com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, altas habilidades e super dotação”;

² Construído com base nos Planos Nacional e Estadual de Educação, foi fruto de um trabalho coletivo, no qual uma Conferência foi organizada com a participação de vários seguimentos sociedade e representantes da Educação (estudantes, comunidade escolar, profissionais da educação).

1.32 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil (públicas, privadas, confessionais e filantrópicas) e nos planos de trabalho dos professores, a implementação de práticas que valorizem a diversidade étnica, religiosa e de pessoas com deficiência e com Transtornos Globais de Desenvolvimento, altas habilidades, super dotação, de acordo com as Diretrizes Curriculares Para Educação Escolar Quilombola, Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Etnicorraciais e Documento Orientador da Educação Cigana, a partir da vigência deste PME.

Nota-se que o documento traz em seu texto da meta 1, estratégias para garantir a inclusão nas instituições de Educação Infantil. Mas, para que essa meta seja cumprida, são essenciais ações realizadas através de políticas públicas educacionais, visando assegurar que a inclusão aconteça de fato nestas instituições. O que não nos damos conta, é que na contramão existem os reais interesses, que dificultam as ações das políticas públicas e estão relacionadas a quem participa da elaboração destas políticas, “passam despercebidos outros grandes atores, em especial os grupos privados, com ou sem fins lucrativos” (Avelar, 2019, p 74).

Sabemos que as propostas destas instituições, acabam se distanciando da realidade da educação, pois “com foco no lucro, questões pedagógicas, éticas e sociais são colocadas em segundo plano por esse tipo de organização” (Avelar, 2017, p. 75). Projetos prontos, sem a participação dos profissionais da Educação, e que não se atentam a realidade do local onde esse projeto será inserido.

Dessa forma, existe muitos obstáculos a serem vencidos para que as Políticas Educacionais possam de fato trazer benefícios para as instituições escolares públicas, no que se refere em especial, ao processo de inclusão na perspectiva da Educação Especial.

3 CONSIDERAÇÕES

A partir da breve análise do Plano Municipal de Educação de Feira de Santana / Bahia, identificamos estratégias importantes para a ampliação de ações que contribuam para a inclusão de crianças público-alvo da Educação Especial, em

escolas com turmas regulares. E com o aumento da demanda na matrícula de crianças com deficiência na Educação Infantil, torna-se cada vez mais necessário promover estas ações.

Sabemos que este documento, representa a luta de diversos seguimentos da educação por mais qualidade, e para que ele possa cumprir o que foi estabelecido, é necessário a criação de Políticas Educacionais que visem a destinação de recursos que propicie que as instituições escolares façam mudanças necessárias, para promover a inclusão não só de crianças público-alvo da Educação Especial, mas todas as crianças que fazem parte destas escolas.

O momento vivenciado pela educação brasileira é de extrema preocupação, mesmo com PME instituído, estamos longe de chegar em 2026 com todas as metas alcançadas, em especial a meta 1. Isso porque, existe por parte do governo um certo descaso, caracterizados nos cortes de investimentos para educação, mais recentemente corte das bolsas de estudo da pós-graduação, na extinção de programas educacionais, esses são alguns dos problemas enfrentados pelas instituições de educação públicas de todo país. O abandono a educação que estamos vivenciamos atinge fortemente a Educação infantil, mesmo sendo constatado através de pesquisa sua importância, como nos afirma Correa (2019, p. 89) “muitas pesquisas evidenciam que uma boa educação infantil faz diferença na vida das crianças. No Brasil ela é reconhecida como direito”, mas que na prática está longe de ser um direito garantido.

Na perspectiva do Plano Municipal da Educação (PME), devemos considerar que houve um certo avanço, pois foi construído de forma coletiva e aprovado em alguns Municípios como apresentamos no caso do Plano Municipal de Feira de Santana/ Bahia, no qual a Educação Inclusiva aparece respaldada no PNE e no PEE, em sua meta 1 definida e que contempla em suas estratégias a Educação Infantil. Porém, é preciso que as políticas públicas educacionais, sejam viabilizadas tanto no que se refere a acessibilidade como na formação dos profissionais da educação, que atuam nestes espaços escolares para atender as demandas necessárias visando a promoção da inclusão. Enquanto

isso não acontece, cabe a nós, sociedade, cobrar que estas políticas sejam destinadas e efetivadas, e o caminho para que isso aconteça é através da educação, que em tempos de retrocesso, se torna instrumento principal contra a barbárie.

REFERÊNCIAS

- AVELAR, Marina. **O público, o privado e a despolitização nas políticas educacionais**. In: Educação contra a Barbárie. Boitempo, 2019, p.249.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 5. reimpressão. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL. **Lei nº 3651, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 Institui o Plano Municipal de Educação de Feira de Santana**. Disponível: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-feira-de-santana-ba>. Acesso em: 02/08/2020.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei n. 13.005/2014, de 25 de junho de 2014**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 17/08/2019.
- _____. **LEI Nº 13.559 DE 11 DE MAIO DE 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências**. Disponível em: file:///C:/Users/Marcello/Downloads/Lei_n%C2%BA_13.pdf . Acesso em: 07/11/2019
- BOURDIEU, Pierre; CHAMPAGNE, P. **Os excluídos do interior**. In: NOGUEIRA, M.A.; CATANI, A. (Orgs.). Escritos de educação. 6ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. P. 217-227. CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Revista Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez 2011.
- CAMPOS, Rosânia . **A Educação de crianças pequenas como estratégia para contenção de pobreza: análise de iniciativas dos organismos internacionais em curso na América Latina**. Práxis Educativas, Ponta Grossa, v.4, n.1, jan- jun2009.ampus, 1992.
- DRUMOND, Viviane. **Estágio e formação de docentes de Educação Infantil em cursos de Pedagogia**. Olh@res, Guarulhos, Vi, n I ., p. 183-206, maio 2013.
- FERREIRA, Luiz Antonio Miguel; NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. **Impactos das Políticas Educacionais no Cotidiano das Escolas Públicas Plano Nacional de Educação**. @RQUIVO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO. v. 3, n. 5 (2015).

LOUSANO, Paula; MARICONI, Gabriela. **Uma guinada equivocada na agenda da educação**. In: Democracia em risco? Companhia das letras, 2019, p.249.

MARTINS, C. **O que é política educacional**. 2. ed. São Paulo. Brasiliense, 1994.

PALUDO, Conceição. **Educação popular como resistência e emancipação humana**. Cadernos Cedes. Campinas, v. 35, n. 96, p. 219-238, maio-ago.2015.

O GLOBO. **Aumenta inclusão de alunos com deficiência, mas escolas não têm estrutura para recebê-los. 2018**. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/aumenta-inclusao-de-alunos-com-deficiencia-mas-escolas-nao-tem-estrutura-para-recebe-los-22348736>.

Acesso: 02/08/2020.

SANTOS, Cristiane Sousa; ALMEIDA, Yara de Souza. **Inclusão na Educação Infantil: Desafios e possibilidades através das práticas pedagógicas**.

RPGE– Revista on line de Política e Gestão Educacional, v.21, n.3, p. 1423-1432, set./dez. 2017

SOUZA, Celina. **POLÍTICAS PÚBLICAS: questões temáticas e de pesquisa**.

CADERNO CRH, Salvador, n. 39, p. 11-24, jul./dez. 2003

VIANA, Nildo. **Adorno: Educação e emancipação**. Disponível em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/resafe/article/viewFile/5478/4585> . Acesso em: ago.2014.